ATO Nº 515/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.540.396/0001-06, estabelecida na Rua Padre Anchieta, n° 339, sala 101 B, Centro - Tapejara/RS CEP: 99.950-000, representada por seu sócio Sr. **JOÃO PAULO CADORE**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU RS A24529-2, residente e domiciliado na Estrada localidade de Paiol Novo, SN, Tapejara/RS CEP: 99.950-000, inscrito no CPF sob o nº 028.153.250-80, portador da CI RG n° 8112109403, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 29 de abril de 2025.

_____
CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

_____
CS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
João Paulo Cadore

Testemunhas:

_____
ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

_____
EDUARDA MARIN
037.194.620-48